



Elisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>

Questionamento-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025– Coren-BA

2 mensagens

Raul Negócios HEMB Seguros <negocios@hembseguros.com.br>

24 de setembro de 2025 às 17:04

Para: "elisangela.santana@coren-ba.gov.br" <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>

Cc: "mariza.oliveira@coren-ba.gov.br" <mariza.oliveira@coren-ba.gov.br>

Ao

Coren-BA

Gentileza esclarecer os seguintes itens do edital.

Questionamento 1:

- *10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*

Por questões de confidencialidade dos contratos e de dados de terceiros que prestam serviços, a seguradora questiona se é possível excluir essa exigência.

Se a exclusão não for possível, o atendimento desta exigência pode ser dar em 10 (dez) dias úteis ou um prazo acima, para assegurar o levantamento completo das informações pela seguradora?

Duvidas estou à disposição.

Atenciosamente,**Raul Silva | Cotações/Negócios Privados**31 3073-7300 . 31 9 9929-7300
negocios@hembseguros.com.br

R. Anhangá, 230 . Bairro Caiçara . BH/MG . Brasil . CEP.: 30770-390

Para: Raul Negócios HEMB Seguros <negocios@hembseguros.com.br>

Cc: "mariza.oliveira@coren-ba.gov.br" <mariza.oliveira@coren-ba.gov.br>

Prezados,

Em atenção informamos que trata-se das regras estabelecidas pela Lei n.13.709 de 2018(LGPD), onde a contratada tem a obrigação de informar no prazo de 5(cinco) a Administração, as empresas suboperação(subcontratadas), tanto dos já firmados e/ou aos que ainda serão celebrados.

Sendo assim, por ser estabelecido em Lei e o Edital deste pregão seguir os modelos sugeridos pela AGU, a redação seguirá em conformidade ao já estabelecido.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]